



## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 27091

De 11 de julho de 2022.

Dispõe sobre alteração da Portaria n.º 26963, de 11 de março de 2002, que nomeia a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Consideração que o senhor Rodrigo Garcia Colombaretti renunciou ao posto de membro suplente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

Considerando a necessidade da nomeação de substituto suplente, para compor a CIPA;

Considerando a escolha de novo membro suplente pelo Prefeito Municipal de uma lista tríplice enviada pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, em 22.06.2022, protocolada sob o número 4571/2022;

#### RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o servidor municipal, senhor RENAN LENIN PIMENTA – RG. 13.596.846, para compor, como membro suplente, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, nomeada pela Portaria n.º 26963, em 11 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 11 DE JULHO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR

JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA N.º 27092

De 11 de julho de 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, ATRIBUI COMPETÊNCIA ao servidor municipal SÁVIO DANIEL RODRIGUES NERI, R.G. n.º MG-15.083.979 e do CPF n.º 080.776.386-19, Médico Veterinário da Vigilância Sanitária de Batatais, nos termos da Lei Municipal n.º 2494, de 25/04/2000 e Artigo 92 da Lei Estadual 10.083, de 23/09/98 (Código Sanitário Estadual), investida das funções fiscalizadoras, para fazer cumprir as Leis e Regulamentos Sanitários, expedindo

Termos, Autos de Infração e Imposição de Penalidades, referentes à Prevenção e Controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

REGISTRADA, AFIXE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 11 DE JULHO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

#### Decretos

#### DECRETO N.º 4186

De 23 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

#### DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

\*Link para acessar os anexos do Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

### PUBLICAÇÕES

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208

Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

### PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Tonetti – Secretária de Saúde  
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente  
Orion Francisco Marques. Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracalossi – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

### PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente  
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente  
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli  
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lanza

### ASSINATURA ELETRONICA

## DECRETO N.º 4187

De 24 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL N.º 3796, DE 24 DE JUNHO DE 2022, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

**D E C R E T A**

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**FINANÇAS**

**PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER**

**EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do

Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

## DECRETO N.º 4188

De 24 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL N.º 3797, DE 24 DE JUNHO DE 2022, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

**D E C R E T A**

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e

quatro mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**FINANÇAS**

**PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**

**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER**

**EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do

Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

## DECRETO N.º 4189

De 24 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL N.º 3798, DE 24 DE JUNHO DE 2022, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

**D E C R E T A**

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**FINANÇAS**

**PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do

Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

## DECRETO N.º 4190

De 24 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL N.º 3799, DE 24 DE JUNHO DE 2022, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

**D E C R E T A**

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 197.156,70 (cento e noventa e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de:

anulação parcial de verbas constantes do Anexo II deste Decreto, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, no valor de R\$ 125.156,70 (cento e vinte cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**FINANÇAS**

**PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.**

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do

Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### LICITAÇÕES E COMPRAS

#### Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

#### PREFEITURA DE BATATAIS

##### **Aviso de licitação deserta – Tomada de Preços nº 04/22**

A Pref. de Batatais, comunica aos interessados, que a Tomada de Preços nº 04/22, que tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de material, mão de obra e direção técnica para a execução de serviços de recapeamento asfáltico para as ruas dos bairros Valenciano e Jardim das Flores, no município, em atendimento a Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, foi declarada deserta pelos fundamentos constantes no processo. Bts, 12.07.22 – Orion Francisco Marques Riul Junior, Sec. Mun.de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

#### PREFEITURA DE BATATAIS

##### **Edital: Pregão Eletrônico nº 48/22-1048;**

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de bombas elevatórias de água e esgoto do município, em atendimento à Secr. Mun. de Obras, Planejamento e Serviços Públicos. Data do Pregão: recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 14/07/2022; abertura e avaliação das propostas: dia 26/07/2022 das 08h01min às 08h59min; início da sessão pública de disputa de

preços: dia 26/07/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Bts, 11.07.2022. Orion Francisco M. Riul Jr. – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

#### Secretaria de Saúde

#### PREFEITURA DE BATATAIS

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/22**

A Prefeitura de Batatais faz saber que conforme processo de Dispensa de Licitação nº 24/22, contratou as empresas: Drogaria Batatais Ltda, no valor de R\$18.982,80 e Cirúrgica União Ltda, no valor de R\$2.721,60, para a aquisição de medicamentos em atendimento a ações judiciais; no valor total de R\$ 21.704,40; conforme requisição 2353/2022; conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 12.07.22; Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal Saúde.

#### Secretaria de Cultura Turismo

#### Prefeitura de Batatais

##### **Extrato de Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 13/2022**

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Rota Livre Service Ltda - EPP, Valor: R\$ 125.000,00; Contratada: DG Serviços de Vigilância Ltda, Valor: R\$ 274.000,00; Objeto: Contratação de empresa espec. em segurança não armada, inclusos portais detectores de metais e motocicletas, controlador de acesso para a 45ª Festa do Leite de Batatais; Assinatura: 24.06.2022; Vigência: 03meses. Bts, 12.07.2022. Paula Simões Machado – Sec. Municipal de Cultura e Turismo.

#### Prefeitura de Batatais

##### **Extrato de contrato – Pregão presencial nº 15/2022**

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Antônio Donizeti Divero - Mei, Valor: R\$ 10.950,00; Objeto: Aquisição de marmiteix, lanches e refrigerantes para as equipes de apoio, durante a realização da 45ª Festa do Leite de Batatais; Assinatura: 04.07.2022; Vigência: 13 de julho de 2022 a 17 de julho de 2022. Bts, 12.07.2022 - Paula Simões Machado – Sec. de Cultura e Turismo.

#### Secretaria de Administração

#### PREFEITURA DE BATATAIS

##### **Extrato de Prorrogação – Dispensa de Licitação nº 14/19-03**

Locatário: Prefeitura de Batatais; Locador: Sindicato Rural de Batatais; Valor: R\$ 43.200,00; Assinatura: 08.07.22; Objeto: Locação de um imóvel situado à Travessa Intendente Vigilato, nº222, esquina com a Rua Dr. Manoel Furtado, nº 133, para a Secretaria Municipal de Administração; Vigência: 12 Meses. Bts, 11.07.2022. Vinícius Bérnago Silva – Secretário Municipal de Administração

#### Prefeitura de Batatais

##### **Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 05/2022**

A Prefeitura de Batatais leva ao conhecimento, que a Comissão deliberou quanto aos documentos do participante no sentido de habilitar a empresa: DMW Engenharia e Construções Ltda Epp. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação e recurso quanto a presente decisão. Bts, 12.07.2022 – Vinícius Bérnago Silva – P.C.L.

